



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**Matéria:** Parecer ao PL nº 399/2021 – Relatório de Visita

**Relator:** Dylan Dantas

Nos termos do art. 4º, Lei nº 11093, de 2015, consta que: “Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”.

Sendo que, o parecer da secretaria jurídica ao projeto destaca que “*Verifica-se a impossibilidade da Declaração de Utilidade Pública, pois, não foi atendido o seguinte requisito constante na Lei Municipal que rege a matéria: Nota-se que não foi comprovado nos autos, que (Associação Esportiva União Zona Norte) a Associação de Assistência, Ensino e Pesquisa em Cuidados Paliativos Peregrinos do Cuidar, está em efetivo funcionamento, atendendo suas finalidades estatutárias, não atendendo o Inciso II, da Lei nº 11.093, de 2015*”.

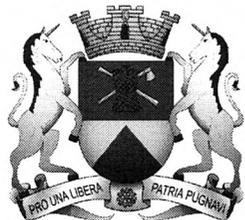
LEI Nº 11.093, DE 06 DE MAIO DE 2015.

*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.*

*Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social ainda que de forma não exclusiva, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos:*

*I - (...)*

*II - estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;)”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

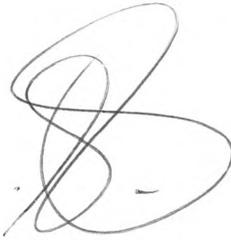
Neste contexto, na última segunda feira dia 22 de novembro, visitaram o local da sede da *Associação de Assistência, Ensino e Pesquisa em Cuidados Paliativos Peregrinos do Cuidar* o vereador Dylan Dantas, acompanhado de seu assessor e chefe de gabinete Rubens Junior, e da assessora jurídica da vereadora Fernanda Garcia a Dra. Juliana Tang.

Na ocasião da visita, os presentes **comprovaram o efetivo funcionamento da instituição de acordo com seus estatutos sociais** conforme demonstra os documentos e imagens em anexo.

Sorocaba, 25 de novembro de 2021.



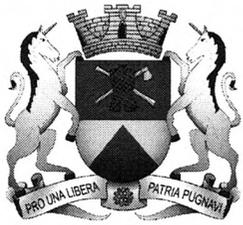
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
*Presidente*



**DYLAN DANTAS**  
*Membro*



**FERNANDA GARCIA**  
*Membro*

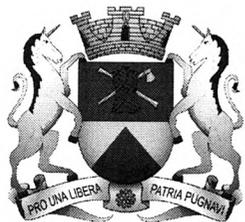


# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

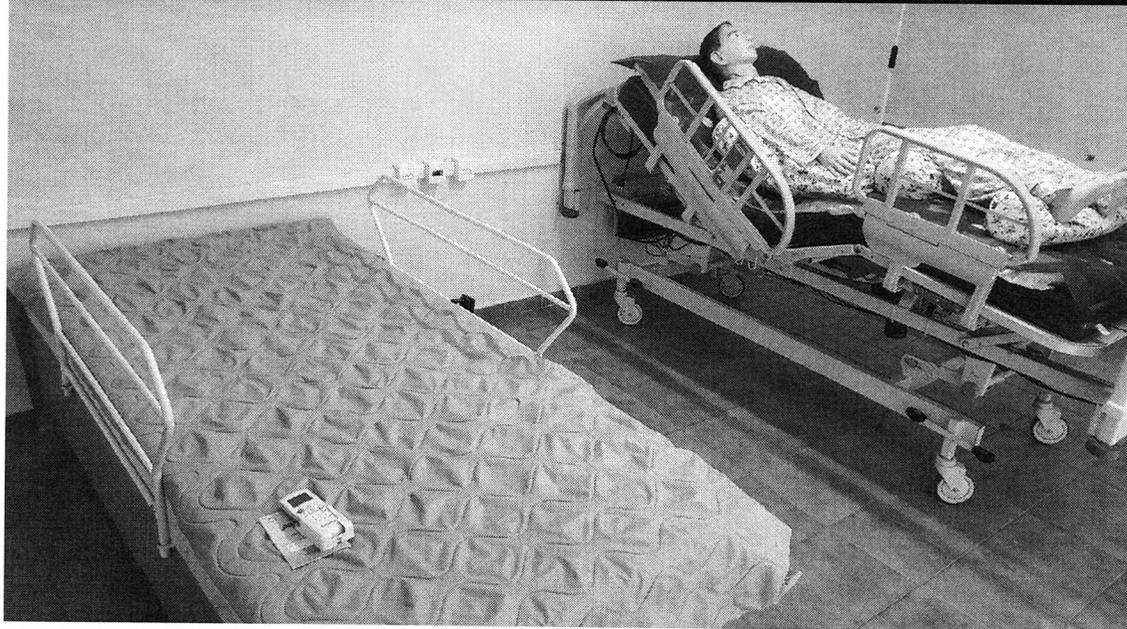
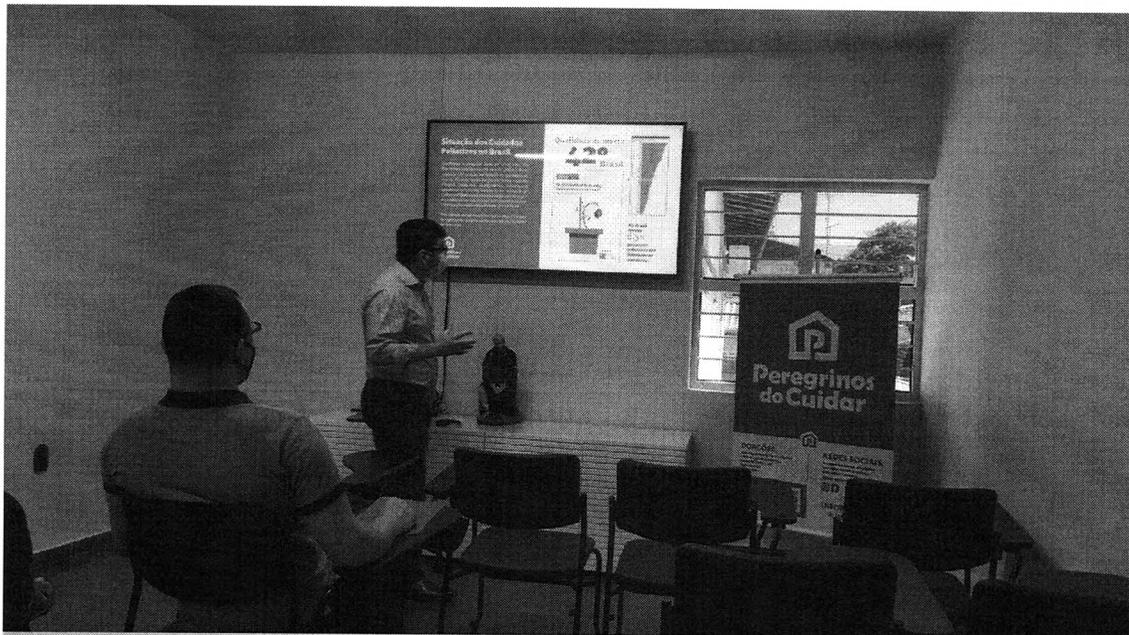
## ANEXOS

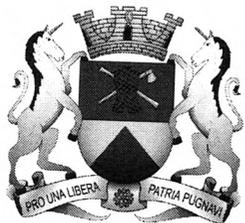




# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

